

Contratação de empresa especializada para impressão de 2.000 (duas mil) unidades do invólucro para acondicionar o material básico do kit evento da Agência Nacional de Águas - ANA composto por livros, folhetos, mapas, CD's, folders etc; Valor do Contrato: R\$ 26.500,00; Vigência: 30/03/2009 a 28/04/2009. Signatários: Pela Contratante: Vincent Defourny; Pela Contratada: Sionara Maria Rios Dias - CPF: 679.485.966-15; Conforme o disposto no § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004. Data da Assinatura: 30/03/2009.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 02501.001650/2008-12; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/ANA/2008; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Mega Brasil Administração e Serviços Técnicos LTDA, CNPJ: 07.344.668/0001-03; Objeto: Acrescer ao Contrato nº 019/ANA/2008 2 vagas da categoria profissional de "Assistente Administrativo II", tendo como local de atuação a Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBH-Verde Grande, localizada na cidade de Montes Claros - MG; Funcional Programática: 18.544.1107.4980.0001; Nota de Empenho estimativo: 2009NE000315, de 13/3/2009, no valor de R\$ 82.259,52; e Data de assinatura: 7/4/2009.

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

##### EDITAL Nº 7 - IBAMA, DE 8 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS torna público o resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Ambiental.

1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: tema/sub-tema/UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 TEMA 1 - SUBTEMA 1.1 - LICENCIAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL / DISTRITO FEDERAL/DF  
10035607, Felipe Palma Lima / 10064688, Wirisson Benigno e Silva.

1.2 TEMA 1 - SUBTEMA 1.1 - LICENCIAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL / RIO DE JANEIRO/RJ  
10031825, Eduardo Jose Ferreira Senna.

1.3 TEMA 3 - GESTÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL / DISTRITO FEDERAL/DF  
10016839, Francisco de Assis Guedes Junior / 10003714, Isaac Lins de Oliveira / 10035347, Marina Leal Bicelli de Aguiar / 10029674, Paulo Roberto Pravuschi.

#### 2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, nos dias 13 e 14 de abril de 2009, das 9 às 16 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ibama2008>.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 1 - IBAMA, de 13 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, e com este edital.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica e o resultado final no concurso público serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ibama2008>, na data provável de 17 de abril de 2009.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, através de sua Coordenadora Geral de Finanças, nos termos da Decisão nº 354/2000-TCU, solicita a Vossa Senhoria BRUNO LUCIO ALVES, portador do CPF: 870.450.601-49, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer de imediato ao SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA, com vistas a tomar conhecimento do Processo nº02001.007363/2008-57 quanto ao seu conteúdo e o que é recomendado pelo Órgão de Controle Externo acima citado, face AR restituído e prazo legal expirado.

MARIA RITA LORENZETTI DE CARVALHO  
Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

No D.O.U. publicado no dia 07/04/2009, Seção 3, Páginas 117, do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/SEDE, onde lê-se: "3 - Careiro da Várzea/AM", lêia-se: "3 - Careiro/AM"

#### SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009

Número do Contrato: 8/2008. Nº Processo: 02003000352200826. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 06001810000149. Contrato: IMPACTO MÃO-DE-OBRA LTDA -Objeto: Alterar o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2008, acrescentando um posto de serviço de Recepcionista para a SUPES/IBAMA/AL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 26/03/2009 a 31/08/2009. Valor Total: R\$324.925,08. Fonte: 174193034 - 2009NE900002 Data de Assinatura: 26/03/2009.

(SICON - 08/04/2009) 193099-19211-2009NE900035

#### SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

##### EDITAIS DE INTIMAÇÃO

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA os interessados abaixo relacionados, do INDEFERIMENTO DA DEFESA COM ADEQUAÇÃO DO VALOR DA MULTA, haja vista que os Avisos de Recebimento-AR, não terem sido assinados pelos autuados, ocasionando dúvidas quanto a ciência dos mesmos, ficam intimados a efetuar os pagamentos dos débitos em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa ou impugnação escrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08 de 18 de setembro de 2003 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CGC	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO
RAIMUNDO AUGUSTINHO DE MARRAES	602.089.882-20	02005.001484/06-12	015692-D
ANTONIO CARLOS GAMA DE MORAES	119.646.502-91	02005.001155/05-08	416460-D
ALESSANDRA DELFINA LIMA	808.064.302-49	02005.002265/06-14	023802-D
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	314.624.722-49	02005.001894/06-54	023075-D
EVANDRO JOSE FEITOSA DA SILVA	391.309.322-20	02002.000902/05-74	525635-D

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA o interessado abaixo relacionado, do INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, haja vista que o Aviso de Recebimento-AR, não ter sido assinado pelo autuado, ocasionando dúvida quanto à ciência do mesmo, fica intimado a efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa, ou impugnação escrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em acréscimo de juros e multa de mora, bem como, inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN, inscrição na Dívida Ativa da União, ajuizamento da Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 08 de 18.09.2003 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CGC	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO
LEOMAR TORRES LACET	075.020.602-00	02005.000266/05-25	421219-D

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA os interessados abaixo relacionados, da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SALDO DEVEDOR, haja vista que o Avisos de Recebimentos-AR não ter sido assinado pelo responsável, ocasionando dúvida quanto à ciência do mesmo, fica intimado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08 de 18 de setembro de 2003 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CGC	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO
RAIMUNDO VICENTE BUENO	300.437.942-20	02005.002073/07-04	028049-D
ANTONIO CARLOS RESENDE	256.674.919-15	02005.002954/05-39	016905-D
EDMAR DIAS DE AZEVEDO	217.028.612-87	02002.000353/06-19	525947-D
ROSIELDA LIMA DE SOUZA	692.766.682-68	02005.002020/07-85	027862-D
EUGENIO AUGUSTO AREAL FILHO	079.688.922-87	02002.001073/05-47	525772-D
FRANCISCO SEVERO DA SILVA	515.525.822-72	02002.000810/05-94	525971-D
MADEREIRA FEIJO	05.215.186/0001-10	02005.001041/06-21	023236-D
DIOCLECIANO ANTONIO COELHO FILHO	241.295.422-49	02005.001064/05-46	020043-D
JORGE ANIZIO DALCIN	576.193.607-00	02005.001588/06-18	020972-D
JORGE ANIZIO DALCIN	576.193.607-00	02005.001587/06-55	020971-D
PLATAO BOECHAT SOBRINHO	780.633.291-04	02005.001846/07-27	027689-D

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA o interessado abaixo relacionado, do INDEFERIMENTO DA DEFESA, pôr se encontrarem em lugar incerto e não sabido, fica intimado a efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa ou impugnação escrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08 de 18 de setembro de 2003 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CGC	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO
ANANIAS VIEIRALINS	570702291	02005002166/04-71	016575/D

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA o interessado abaixo relacionado, da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SALDO DEVEDOR, haja vista que o Avisos de Recebimentos-AR não ter sido assinado pelo responsável, ocasionando dúvida quanto à ciência do mesmo, fica intimado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08 de 18 de setembro de 2003 e demais legislação pertinente.